PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 030/2025

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 002/2025 de 13 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 002/2025 de 13 de fevereiro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

"Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R$ 446.000,00(quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme específica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.14 09:06:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

10575/2025

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 002/2025.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - Fundo Municipal de Esporte

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 446.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CV 532/2020 SEDU Meu Campinho

27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$190.000,00

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres	R$ 60.000,00

27.812.47.2214.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$120.000,00

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.000,00

27.812.47.2214.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00

Art. 3º. Fica incluída o **Órgão 40.000 - FUNDO MUNICIPALDE ESPORTE**, nas Leis Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Fica incluída a **Ação nº 2.229- Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande,13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.13 16:52:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 002/2025.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **002/2025**, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R$ 446.000,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei a criação do **Órgão 40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** no orçamento geral do município (Lei 1746/2023, institui o Fundo Municipal de Esporte), incluindo ainda a **Ação nº 2.229 - Manutenção do Fundo Municipal de Esporte,** conforme consta no processo nº 000007689/2025 e número único ZF8.VC4.A0B-JJ, a fim de atender as políticas públicas municipais relativas a área do esporte.

Por tais motivos, submeto à análise e deliberação dos Nobres Vereadores o presente projeto, com vistas à sua aprovação, visando ao bem-estar coletivo e ao desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.13 16:52:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 002/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 002/2025.
	Criação	**Súmula**: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R$446.000,00(quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
	Expansão	
x	Aperfeiçoamento	

Vigência:	**Início:** 02/2024	**Fim:** 12/2025

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	**2025**	**2026**	**2027**
Suplementa de Dotação do Orçamento	446.000,00	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento	(-) 446.000,00		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**A** **VALOR ESTIMADO**	**B** **ORÇAMENTO**	**IMPACTO (A / B)**
2025	**0,00**	708.397.235,58	0,00%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%

Nota Explicativa:

- Verifica-se que o pretendido não gera redução, ou aumento do total geral do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando recursos de anulação de outra dotação;

-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente também não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;

Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de recursos Vinculados:

- 000 – Recursos Livres;

- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 1W2-WEZ-6YN-23M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/02/2025 às 10:33:15

Assinantes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 13/02/2025 às 10:34:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1W2 WEZ 6YN 23M

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria por esta Secretária, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 002/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - PZR-69W-6DW-R7W
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/02/2025 às 10:41:01

Assinantes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 13/02/2025 às 10:42:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PZR 69W 6DW R7W